



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004 /2025

O **MUNICÍPIO DE ANGELINA/SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.951.195/0001-10, com sede nesta cidade, na Rua Manoel Lino Koerich, 80 - Centro, ANGELINA, CEP 88460-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ELISEU JOSÉ COELHO**, nos termos Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Licitatório nº 004/2025, Homologada em 12/02/2025, RESOLVE registrar os valores oferecidos para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios a serem disponibilizados conforme necessidade e interesse público, de forma parcelada, junto a rede municipal de ensino de ANGELINA, Santa Catarina, pelo período de 01 (UM) ANO, podendo ser prorrogado, por igual período, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

A empresa participante foi:

COMERCIAL HECK LTDA
CNPJ: 80.668.122/0001-90

1 - DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DISPONIBILIZADOS CONFORME NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO, DE FORMA PARCELADA, JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGELINA, SANTA CATARINA.**

2 DA VIGÊNCIA DA ATA E DO PREÇO

2.1. A validade será de 01 (UM) ANO, contados a partir da data de publicação desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido no item 1.1. exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.4. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, será pago aos fornecedor registrado os valores totais de: R\$ 90.500,00 (LOTE 2), R\$41.690,00 (LOTE 3) – Fornecedor: COMERCIAL HECK LTDA - 80.668.122/0001-90

2.5. São os itens dos lotes desta Ata de Registro de Preços:

LOTE 2

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
71	950	Banana branca – Características técnicas: grupo II, tipo especial, de conformidade com a Portaria M.A nº 126 de 15/05/81. Deve estar madura ou em processo de	Quilograma	R\$ 6,13	R\$ 5.823,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

		amadurecimento, branca, sem machucados. Devem estar em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com a polpa firme e intacta e sem apresentar quaisquer danos físicos ou mecânicos, pragas e doenças. Unidade: Quilograma.			
72	745	Batata Inglesa – Lavada ou escovada deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei. Com tamanho maior de 42 até 70mm. Unidade: Quilograma.	Quilograma	R\$ 4,50	R\$ 3.352,50
73	150	Beterraba – Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições. Embalagem: Saco de polietileno transparente. Unidade: Quilograma.	Quilograma	R\$ 6,00	R\$900,00
74	300	Cebola de cabeça – Características técnicas: classe média, tipo especial. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei. Unidade: quilogramas.	Quilograma	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
75	350	Cenoura – Características técnicas: sem folhas, média, tipo especial, composição das raízes de 12 à 17 cm. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei. Unidade: quilogramas.	Quilograma	R\$6,00	R\$ 2.100,00
76	950	Laranja Pêra – Características técnicas:	Quilograma	R\$ 7,96	R\$ 7.562,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

		grupo I, tipo especial. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, limpas com coloração própria, superfície lisa e fina, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas tolerâncias previstas em Lei. Unidade: quilograma.			
77	1.035	Maça – Características técnicas: fugi ou gala, classe de 70 à 100mm, tipo categoria I, conforme inscrição normativa nº 50 de 03/09/2002. Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas tolerâncias previstas em Lei. Unidade: Kg	Quilograma	R\$ 16,00	R\$ 16.560,00
78	700	Mamão Papaya – Produto in natura, de boa qualidade. Papaya de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo estar em ponto de maturação, com a polpa firme e intacta. Embalagens a granel, cada unidade deve pesar entre 500 gramas e 1 quilograma.	Unidades entre 500g e 1kg	R\$7,00	R\$ 4.900,00
79	700	Manga – Madura, coloração amarelo avermelhado, tamanho médio, pesando 0,3kg cada, sem pontos escuros, sem amassados. Unidade: quilogramas.	Quilogramas	R\$ 9,50	R\$ 6.650,00
80	150	Melancia - Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas tolerâncias previstas em Lei. Unidade: unidade.	Unidade	R\$ 49,28	R\$ 7.392,00
81	1500	Morango in natura – fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento, acondicionada em embalagem plástica e transparente. Kg	Quilograma	R\$ 20,68	R\$ 31.020,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

82	380	Tomate – Características técnicas: grupo oblongo ou redondo, subgrupo verde maduro à pintado. Tipo especial, pesando entre 100 à 200 g a unidade, de acordo com a Portaria M.A n° 553 de 30/08/95. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei. Unidade: Quilograma.	Quilograma	R\$ 8,00	R\$ 3.040,00
TOTAL DO LOTE					R\$90.500,00

LOTE 3

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
83	2.000	Pão Integral Fatiado sem leite – Características: com teor de fibras entre 3 e 5%, isento de açúcar e leite. Composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos em polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Embalagem própria para alimento, contando ingredientes, data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Embalagem de 400g.	Embalagem de 400g	R\$ 12,22	R\$ 24.440,00
84	15.000	Pão francês: Características técnicas: pão francês, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega, em condições técnicas e higiênico-sanitária. Embalagem plástica atóxica, contendo a identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Unidade: 50g.	Unidade de 50g	R\$ 1,15	R\$ 17.250,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 41.690,00

3- DO FORNECIMENTO

2.6. Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente, sem ônus ao município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA**

2.7. A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitada.

2.8. Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria solicitante, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas no **PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**.

2.9. Prazo de entrega dos produtos: **ATÉ 05 (CINCO) DIAS**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Compras, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, estarão sujeitos as penalidades previstas.

2.10. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

2.11. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da Contratado, o endereço, CNPJ respectivo, número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo, para a efetivação do pagamento.

2.12. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário designado, nos termos do artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133/21. Poderá o responsável recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

2.13. A Administração fica facultada adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina, sem haver pedido mínimo exigido pelo fornecedor.

3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal, para conferência da Secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

3.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente, para pagamentos devidos.

3.3. A CONTRATADA, não optante do Simples Nacional, deverá efetuar retenção do Imposto de Renda (IR) para o Município de Angelina/SC, de acordo com a alíquota aplicada para sua atividade, descrita na Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil e do Decreto Municipal nº 097, de 04 de Julho de 2023.

3.4. Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

4 PENALIDADES

5.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA**

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- 5.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- 5.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- 5.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
- 5.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- 5.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- 5.2.6. Prestação de serviço de baixa qualidade.

5.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 5.1.

5.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

5.5. As sanções relacionadas também poderão ser aplicadas àquele que:

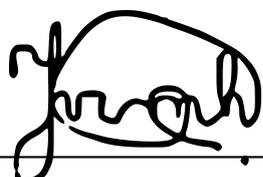
- 5.5.1. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- 5.5.2. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 5.5.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 5.5.4. Não mantiver a proposta;
- 5.5.5. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- 5.5.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 5.5.7. Cometer fraude fiscal.

5 DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registros de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Angelina, 18 de fevereiro de 2025.

ELISEU JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal – Angelina/SC
CONTRATANTE



COMERCIAL HECK LTDA
CNPJ: 80.668.122/0001-90
CONTRATADA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n.º

Nome:
CPF n.º